



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 13623.103165/2020-17 (SM002732/2020)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO

ATA ADMINISTRATIVA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 14h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: ELIO LIRA DE OLIVEIRA (Secretário Geral do SINDESV/PE), FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO (advogado do SINDESV/PE), DANIELA SIQUEIRA VALADARES (advogada do SINDESV/PE), YARO DIAS DE CARVALHO NETO (preposto da empresa BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA) e GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO (representando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO). Registro a participação de três trabalhadores, formando uma comissão representando o grupo de trabalhadores, tendo em vista a impossibilidade de aglomerações: MARCOS DA SILVA MAUTOS, MESSIAS LUIZ DE FREITAS e LUZICLAUDIA JOSE DOS SANTOS. Trata-se de remarcação. Com a palavra, o Sr. Yaro Dias, representando BBC Serviços de Vigilância LTDA, informou que ainda não dispõe de cronograma para pagamento de férias para apresentar. Esclareceu que a Secretaria de Educação librou que fossem faturados os valores de repactuações dos anos de 2017, 2018, 2019 e alguns contratos de 2020. Após o recebimento dos valores referentes às repactuações, a empresa realizará os pagamentos das férias. Com relação aos tickets em atraso, informa que os tickets de julho/2020 serão pagos na primeira semana de setembro/2020 e os tickets de agosto/2020 serão pagos até o final do mês de setembro. Com a palavra, o Sr. Gustavo Sampaio, representando Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, confirmou a informação de que serão pagos valores referentes às repactuações, no valor bruto aproximado de R\$3.331.000,00 (três milhões e trezentos e trinta e um mil reais). Esclarece que após o faturamento, será solicitada a liberação de pagamento à Secretaria da Fazenda. Esclareceu, ainda, que os valores de repactuação referentes ao ano de 2020 dizem respeito a apenas alguns contratos e a solicitação foi realizada antes do Decreto que suspendeu tais pagamentos. Com a palavra, o Sr. Francisco Fragoso, advogado do SINDESV-PE, solicitou que constem em Ata as datas aprazadas, por receio de o que não estiver aprazado não ser cumprido. Solicita que o processo seja enviado à Auditoria Fiscal do Trabalho em caso de descumprimento das datas que forem estabelecidas, para apuração de infrações, haja vista o elevado número de reuniões de mediação já realizadas nesses contratos. Afirmou que a empresa pode enviar Ofício ao Sindicato, caso os valores não sejam pagos pela Secretaria. Com a palavra, o Sr. Gustavo Sampaio solicita o compromisso da empresa de que após o recebimento dos valores, sejam quitados os débitos referentes a férias, ticket alimentação e salários (caso algum esteja em aberto). Com a palavra, o Sr. Francisco Fragoso roga que não aconteçam mais os atrasos e que a empresa informe ao Sindicato dificuldades, tendo em vista que são 1.200 famílias. Solicita, ainda, que a empresa apresente cronograma das férias em 24h, para que seja divulgado no site do Sindicato. Esclarece que será realizada Assembleia e se os trabalhadores concordarem comunicará à empresa e à Secretaria. Em caso de a Assembleia dos trabalhadores recusar, serão adotados outros meios. A Sra. Daniela Valadares, advogada do SINDESV-PE, juntamente com a comissão de empregados, realizou consulta aos demais presentes na sede do Sindicato, a respeito do pagamento dos tickets e retornou com questionamento dos trabalhadores acerca de datas específicas para pagamento. Com a palavra, a Sra. Cláudia, responsável pelo setor Financeiro da empresa, respondendo aos questionamentos, informou que o pagamento do ticket de julho/2020 será realizado no dia 02/09/2020 e que o pagamento do ticket de agosto/2020 será realizado no dia 25/09/2020. Indagados, os participantes da comissão de trabalhadores manifestaram concordância com a proposta da empresa, referente aos tickets. Com a palavra, a Mediadora apresentou questionamento sobre a possibilidade de apresentação do cronograma das férias em 24h, conforme proposto pelo Sindicato. Com a palavra, a Sra. Cláudia informou sobre a dificuldade na confecção do documento e solicitou que o prazo seja até o dia 02/09/2020 para que seja enviado ao Sindicato. Com a palavra, o Sr. Francisco Fragoso informa que não há oposição do Sindicato profissional quanto ao cronograma ser entregue no dia 02/09/2020. Esclarece que na ocasião em que receber, enviará Ofício à Secretaria e convocará Assembleia interativa. Em caso de votação positiva, enviará Ofício à empresa e à Secretaria. Em caso de votação negativa, poderá enviar Ofício à empresa para que apresente nova proposta. Indagada sobre o pagamento de salários, a Sra. Cláudia informou que os salários estão em dia. Informação confirmada pelos participantes da comissão de empregados. Com a palavra, o Sr. Gustavo Sampaio reitera a necessidade de que a empresa assuma o compromisso de pagar todas as pendências com os empregados após o recebimento dos valores

referentes à repactuação. Não existindo mais nada a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquivam-se o processo. Caso seja necessário, os interessados poderão solicitar novo procedimento de mediação. O texto da Ata seguirá para os e-mails indicados, para confirmação de teor ou pedido de alteração. Após as respostas, a Ata será inserida no Sistema Mediador, com assinatura digital, e será enviada aos interessados.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 27/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10159112** e o código CRC **0D783272**.